



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO – Nº 486 /SEAJ/2025

Referência: Requerimentos de Informações nº 138/2025

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar resposta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ao Requerimento de Informações nº 138/2025, de autoria do vereador Sérgio Antônio dos Santos, e co-autoria dos vereadores Carlos Eduardo de O. F. da Silva e Eunice de Cássia Nascimento, referente a atual localização e condições da feira livre municipal, atualmente instalada nas antigas dependências da CCC – Companhia de Cerâmica Cruzeiro.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 27 de agosto de 2025.

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Paulo Filipe Silva Almeida**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Cruzeiro- Estado de São Paulo





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MEMORANDO INTERNO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARA : GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Inicialmente cumprimento-o.

Considerando que os itens questionados envolvem diferentes Secretarias Municipais e órgãos da Administração, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos entendeu ser mais adequado reunir as informações em um único documento e encaminhá-lo a Vossa Excelência

**1.) Por qual razão os mercados municipais, já existentes e concebidos para que este tipo de atividade, não estão sendo utilizados como espaço para os comerciantes de hortifrutigranjeiro? Existe algum impedimento técnico, legal ou administrativo que impossibilita essa utilização?**

**Resp. 1:** As feiras livres, por sua própria natureza, destinam-se a ocorrer em espaços abertos, permitindo ampla circulação de pessoas, maior visibilidade dos produtos e fácil acesso aos consumidores. A realização no interior de mercados municipais demandaria estrutura física diferenciada, com boxes individualizados e instalações adequadas de água, energia, ventilação e higienização, o que não corresponde ao formato tradicional e dinâmico das feiras.

Ademais, os mercados possuem espaço físico limitado e não comportariam o número de feirantes atualmente cadastrados, o que inviabilizaria a plena participação e comprometeria a finalidade social e econômica da feira.

A manutenção das feiras em áreas abertas também facilita a mobilidade dos consumidores, amplia a oferta de produtos e contribui para a vitalidade econômica local, sem restringir o acesso apenas àqueles comerciantes instalados no mercado.

Alias, as feiras já não são no interior dos mercados municipais tem vários anos.

**2.) Tendo em vista que municípios vizinhos como Guaratinguetá, Cunha, Taubaté, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga e Paraibuna utilizam seus mercados tombados para realização de feiras livres, por que Cruzeiro não segue este exemplo regional e de evidente eficácia urbana e social?**





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Resp. 2:** Pelos motivos expostos na resposta ao item 1.

**3.) Quais medidas urgentes e emergenciais serão tomadas pela administração municipal visando oferecer proteção sanitária e estrutural aos feirantes e consumidores que frequentam a feira nas atuais condições?**

**Resp. 3:** A Vigilância Sanitária realiza inspeções periódicas na feira livre para garantir a proteção da saúde dos frequentadores e feirantes, verificando o cumprimento das normas de higiene e adotando providências imediatas quando constatadas irregularidades

**4.) Existe a possibilidade de reforço na segurança pública no entorno da feira com patrulhas regulares da Guarda Civil Municipal ou da Polícia Militar, com o intuito de coibir o uso de drogas, furtos e demais transtornos verificados no local?**

**Resp. 4:** Sim, existe a possibilidade de reforço na segurança pública no entorno do local com patrulhas regulares da Guarda Civil Municipal. Também poderemos solicitar o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil em ações conjuntas com a GCM. Ressalte-se, por fim, que já consta no projeto de expansão do Centro de Operações Integradas (COI) a instalação de câmeras de monitoramento no referido local, medida que reforçará a prevenção e o combate a eventuais infrações

**5.) A administração pode encaminhar a esta Casa de Leis cópia integral da documentação que eventualmente comprove a impossibilidade jurídica ou técnica de utilização dos mercados municipais para as atividades da feira livre?**

**Resp. 5:** Não há impedimento de ordem jurídica, administrativa ou técnica para a realização da feira livre no interior dos mercados municipais.

**6.) O prédio da antiga CCC está envolvido em algum tipo de processo judicial ou disputa jurídica, seja na esfera cível, trabalhista, ambiental ou de qualquer outra natureza? Em caso afirmativo, favor informar o número do (s) processos (s), a natureza das ações e a situação atual.**

**Resp. 6:** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro tem permissão de uso desta área, que é pertencente a União. Qualquer eventual processo judicial não envolve o Município. Não há processos judiciais quanto a este imóvel relacionado ao Município de Cruzeiro

**7.) Há laudo técnico do Corpo de Bombeiros atestando a segurança das estruturas remanescentes da antiga CCC? O local possui algum tipo de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) atualizado?**

**Resp. 7:** Não há o AVCB, até mesmo por se tratar de espaço aberto.





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

8.) Existe algum órgão municipal responsável pelo mapeamento, controle e organização do número de barracas e feirantes atuantes? Em caso afirmativo, qual é o critério de organização e fiscalização adotado?

Resp. 8: Secretaria Municipal da Fazenda.

9.) Existe viabilidade técnica para a instalação de banheiros de alvenaria ou estruturas fixas no local, em substituição aos banheiros químicos? Já foram realizados estudos neste sentido?

Resp. 9: Esta possibilidade não existe por se tratar de imóvel tombado.

10.) Há projetos em andamento ou planejamento para aquisição e instalação de banheiros sanitários permanentes para uso dos feirantes e público? Caso existam, o que tem impedido sua execução até o momento?

Resp. 10: Idem ao item 9.

11.) A Prefeitura realiza algum tipo de vistoria sanitária regular no espaço da feira livre? Em caso positivo, favor encaminhar relatórios recentes; caso negativo, justificar a ausência dessa prática.

Resp. 11: Sim. A Vigilância Sanitária realiza inspeções periódicas na feira livre para garantir a proteção da saúde dos frequentadores e feirantes, verificando o cumprimento das normas de higiene e adotando providências imediatas quando constatadas irregularidades. No, entanto, entendo que não é caso de encaminhar cópia das notificações e vistorias realizadas, a fim de preservar os notificados.

12.) Qual foi o critério adotado para deslocar a feira para a área da CCC? Houve consulta pública, audiências com os feirantes, comerciantes e a população para avaliar essa escolha?

Resp. 12: A alteração do local da Feira Livre de Cruzeiro teve como objetivo principal a melhoria da organização e do funcionamento do evento, priorizando o interesse público.

Anteriormente, a feira era realizada em vias públicas, o que ocasionava transtornos significativos aos moradores da região, em especial quanto à dificuldade de circulação de veículos, ao bloqueio de acessos e à emissão de ruídos em horários inapropriados. Além disso, a utilização das ruas trazia maiores dificuldades para a higienização e recolhimento de resíduos após o término das atividades, comprometendo a salubridade do espaço público.





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Não há registros de realização de audiências públicas, porém, os feirantes foram consultados.

13.) Existe planejamento urbano mais abrangente sobre a permanência ou a futura realocação da feira livre? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia ou resumo executivo do projeto.

Resp. 13: Não há projeto de realocação do local da feira.

Cruzeiro, 27 de agosto de 2025.

**DIÓGENES GORI SANTIAGO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 28/08/2025 17:36

Checksum: **7AB2C04BCB978E8A68F2D2EE66F6EF5BAD992084974E6F80DF6AE4F2B4A8F149**

